EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 08/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 1.426, de 29 de outubro de 2009, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que estão abertas, **no período de 13 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025**, as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, para atuação no Município de Imbuia - SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital e demais normas atinentes.

TORNA PÚBLICO o procedimento, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento de vagas de Estagiários.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão se inscrever os estudantes que estiverem, regularmente matriculados até a data da publicação deste edital, Ensino Médio ou Superior em instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

2. Os procedimentos do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão coordenados pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento.

3. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.imbuia.sc.gov.br, e nos murais públicos municipais.

DA HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

3. Quadro de vagas:

Curso	Habilitação/Escolaridade	Carga Horária	Vagas
Superior	Cursando Ensino Superior	Até 30 horas semanais	CR
Médio	Cursando o Ensino Médio.	Até 30 horas semanais	CR

3.1. – VENCIMENTOS:

CARGOS	VENCIMENTO
ESTAGIÁRIO	Estudante do Ensino Médio regular no início do estágio R$ 8,10 a hora efetivamente realizada.
	Até 50% do curso concluído no início do estágio R$ 14,00 a hora efetivamente realizada.
	Superior a 50% do curso concluído no início do estágio R$ 15,40 a hora efetivamente realizada.

DA DATA E HORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se e entregar a documentação à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, das 8h às 12h e das 14h às 17h, entre os dias **no período de 13 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025**, situado na Prefeitura Municipal de IMBUIA-SC.
5.1. As inscrições também poderão ser realizadas através do envio da documentação para o e-mail "prefeitura@imbuia.sc.gov.br", observados as datas e horários limites de inscrição.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se ao local indicado no item 5 deste Edital munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:
6.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF) (obrigatório);
6.2. Comprovante de Residência (obrigatório);
6.3. Ficha de inscrição preenchida na secretária de Administração (obrigatório);
6.4. Declaração de Frequência e Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado; (obrigatório)

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

7.1. Será critério na classificação para os cargos conforme segue:

I - Superior a 50% do curso concluído no início do estágio.
II - Até 50% do curso concluído no início do estágio.
III - Estudante do Ensino Médio regular no início do estágio.

7.2. Havendo dois ou mais candidatos (as) empatados (as), a vaga ficará com o mais idoso (a).

DO ESTÁGIO

8. As convocações serão comunicadas por telefone ou e-mail, tendo o candidato o prazo de quinze dias da postagem para manifestar-se, caso contrário será considerado desistente.

9. São requisitos básicos para investidura no estágio:
a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
b) residir no Município de Imbuia;
c) o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
d) a idade mínima de 16 anos;
e) aptidão física e mental adequada ao exercício das atividades;

10. Para início do estágio o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação e assinar o respectivo termo de estágio.

10.1. Também é requisito para início do estágio o estabelecimento de convênio da instituição de ensino do candidato com a Prefeitura Municipal.

11. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

13. Ao estagiário admitido através do presente Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 1.426, de 29 de outubro de 2009, e suas alterações.

14. O estágio, seja qual for sua modalidade, não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

DOS RECURSOS

15. Fica estabelecido o prazo limite para recursos do presente edital o dia 19/08/2025. Podendo ser apresentado fisicamente na Prefeitura Municipal, ou através do e-mail: "seletivo@imbuia.sc.gov.br".

15.1. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. O Resultado final será divulgado no site www.imbuia.sc.gov.br e nos murais públicos do Município, no dia 20/08/2025.

17. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito.

19. Demais informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Imbuia - SC, ou pelo fone (47) 3557-2401, em horário de funcionamento.

Imbuia, 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

ELIMAR SCHLICKMANN
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE IMBUIA			Nº DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025			
Nome do Candidato (a):			
Cargo Pretendido:			
Nível de escolaridade:			
DADOS CADASTRAIS			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data do Nascimento:			
Naturalidade:	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:		N°:	
Cidade/Estado:		Fone:	
CPF:			
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
Portador de Deficiência: Sim () Não ()		Tipo:	
E-mail:			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2025 e todas as disposições nele contidas.

Imbuia/SC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)